



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

“Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2018 para o dia 09 de outubro”.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, I, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei;

Considerando o falecimento do sr. **Luciano Alves** (ticão), ocorrido na noite de 01 de outubro de 2018;

Considerando que o falecido foi servidor público Municipal e vereador no município no período de 2009/2012, com relevantes serviços prestados ao Município e seu falecimento causou grande comoção junto as unidades administrativas;

Considerando o **artigo 4º** do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida a Sessão Ordinária marcada para 02 de outubro de 2018, para o dia 09 de outubro de 2018 as 19 horas (terça feira).

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE


RONIVON SILVA MINGOTI
Presidente


JOSENILDO ALVES MARTINS
2º Secretário


MARCIO A. FONTES
1º Secretário

1.110	1285	0000	4.4.90.51.00.00.00.00	6.000,00
1.110	1285	0000	4.4.90.51.00.00.00.00	3.000,00
1.110	1285	0000	4.4.90.51.00.00.00.00	350,00
TOTAL				351.024,60

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 087/2018.**

PORTARIA LEGISLATIVA 087/2018.

Dispõe sobre horário de expediente no dia 02 de outubro de 2018 e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do sr. **Luciano Alves** (ticão), ocorrido na noite de 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o falecido foi servidor público Municipal e vereador no município no período de 2009/2012, com relevantes serviços prestados ao Município e seu falecimento causou grande comoção junto as unidades administrativas;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 056/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira;

Art.2º-Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de outubro de 2018.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

“Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2018 para o dia 09 de outubro”.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, I, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei;

Considerando o falecimento do sr. **Luciano Alves** (ticão), ocorrido na noite de 01 de outubro de 2018;

Considerando que o falecido foi servidor público Municipal e vereador no município no período de 2009/2012, com relevantes serviços prestados ao

Município e seu falecimento causou grande comoção junto as unidades administrativas;

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida a Sessão Ordinária marcada para 02 de outubro de 2018, para o dia 09 de outubro de 2018 as 19 horas (terça feira).

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

MARCIO A. FONTES

1ºSecretário

JOSENILDO ALVES MARTINS

2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 230, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, às servidoras abaixo relacionadas:

1. DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA VELASCO DOS SANTOS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossada em 01/03/2000, pelo período de 03 (três) meses– sendo o período de gozo de 09/10/2018 à 09/01/2019, referente ao período aquisitivo 01/03/2010 a 01/03/2015, com o retorno aos trabalho no dia 10/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 229, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e